



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015

Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000002042/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO DE CENTRAL DE TI DE 1º E 2º GRAUS (SERVICE DESK), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exmª. Srª Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e, do outro lado, a empresa LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.300/0001-81, com sede na Rua Boris, nº 90, conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **KLEPER DE CARVALHO PORTO**, brasileiro, Gerente de Vendas, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A renovação do prazo de vigência do contrato nº 20/2021.

1.1.2. Alteração qualitativa do contrato com extinção do Polo de Presidente Dutra e o remanejamento do seu posto de trabalho para o município de São Luis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

2.1. O Contrato nº 20/2021 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de outubro de 2024 a 05 de outubro de 2025, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

2.1.1. No caso do encerramento do contrato pelo motivo da conclusão do novo procedimento licitatório, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA a data de

encerramento do contrato com a antecedência mínima de 120 dias, via Ofício.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO QUALITATIVA - DA EXTINÇÃO DO POLO E TRANSFERÊNCIA DO POSTO**

3.1. Fica extinto o Polo de Presidente Dutra. As localidades antes atendidas pelo Polo de Presidente Dutra ficarão alocadas nos demais Polos.

3.2. A Cláusula Onze do contrato original - Do local da prestação dos serviços e dos deslocamento fora da sede - passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Os técnicos e o supervisor permanecerão durante a jornada de trabalho, nos Polos discriminados no quadro abaixo, à disposição dos usuários, aguardando solicitação de serviço":

Profissional	Local da Prestação do Serviço	Localidades Atendidas	Número de Postos
Supervisor	Polo São Luís Prédio Sede - Av. Vitorino Freire, 2001 Areinha - Bloco C - CTIC	● Toda a Jurisdição do TRT16	1
Técnico	Polo São Luís Prédio Sede - Av. Vitorino Freire, 2001 Areinha - Bloco C - CTIC.	● Prédio Sede ● Fórum Astolfo Serra ● VT de Barreirinhas ● VT de Pinheiro ● VT de Santa Inês ● VT de Chapadinha ● VT de Bacabal ● VT de Pedreiras ● VT de Caxias ● VT de Timon	6
	Polo Imperatriz Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha Rua Pernambuco, nº 545 Bairro: Juçara Imperatriz-MA	● Fórum Manoel Alfredo ● VT de Açailândia ● VT de Balsas ● VT de Estreito ● VT de Barra do Corda ● VT de Presidente Dutra ● VT de São João dos Patos	1
Total de Postos			8

4. **CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Dezoito do Contrato nº 20/2021 e no art.65, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas na:

a) Natureza de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de mão de obra (Apoio Administrativo)

b) Subitem: 28 - Suporte a usuários de T.I

c) Programa 168170 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A contratada deverá renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, em obediência à Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2021 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, de forma a resguardar o valor correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, com vigência até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

7.1. Fica assegurada à CONTRATADA a análise de reajuste/repactuação, conforme originalmente estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2021.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luis(MA), datado e assinado digitalmente

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

KLEPER DE CARVALHO PORTO
LANLINK INFORMÁTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 01/10/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0175384** e o código CRC **9F949D08**.

Referência: Processo nº 000002042/2021

SEI nº 0175384